



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: RAPHAEL RUIZ BOARETO ME

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP/SP e do CPF. n° 183.310.588-52, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **RAPHAEL RUIZ BOARETO ME**, estabelecida em Barra Bonita/SP, à Rua Oscar Bartelis, n° 319, Vila Narcisa, CEP: 17.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.806.291/0001-59 e Inscrição Estadual n° 202.093.781.111, Fone: (14)3641-4540 / 3641-6840, e-mail: [contato@impactoferragens.com.br](mailto:contato@impactoferragens.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO ADAUTO BOARETO**, portador do RG. n° 5.831.405 e do CPF. n° 601.782.648-49, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 015/2018 - Processo Licitatório n° 022/2018 - Edital n° 021/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 015/2018 - Processo Licitatório n° 022/2017 - Edital n° 021/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1" Marca: INCA	UN	50	0,70	35,00
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4" Marca: INCA	UN	50	0,70	35,00
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1" Marca: METAIS REIS	UN	40	7,32	292,80
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM Marca: KRONA	UN	50	0,30	15,00
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM Marca: SOUZA LOPES	UN	50	0,59	29,50
24	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM Marca: SOUZA LOPES	UN	50	0,33	16,50
25	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM Marca: SOUZA LOPES	UN	50	0,39	19,50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

31	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG Marca: MORLAN	RL	50	10,86	543,00
32	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG Marca: MORLAN	RL	50	12,66	633,00
33	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG Marca: MORLAN	RL	50	12,87	643,50
34	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG Marca: MORLAN	RL	50	14,68	734,00
36	209.003.248	ARCO DE SERRA 12" Marca: BRASFORT	UN	10	13,64	136,40
44	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4" Marca: TRAMONTINA	UN	6	3,88	23,28
45	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8" Marca: TRAMONTINA	UN	6	8,48	50,88
46	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16" Marca: TRAMONTINA	UN	6	5,74	34,44
48	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,55	77,50
49	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	1,58	79,00
50	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	0,40	20,00
51	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 20 Marca: KRONA	UN	50	1,54	77,00
52	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 20 Marca: KRONA	UN	50	2,25	112,50
54	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20 Marca: KRONA	UN	50	2,56	128,00
55	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA Marca: MULTCABOS	UN	6	5,80	34,80
56	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA Marca: MULTCABOS	UN	6	6,70	40,20
60	209.001.117	CADEADO 35MM Marca: LAND	UN	50	13,29	664,50
62	209.001.691	CADEADO 45MM Marca: LAND	UN	50	18,40	920,00
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	2,52	126,00
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	6,28	314,00
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	0,78	39,00
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	1,15	57,50
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM Marca: KRONA	UN	50	1,17	58,50
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM Marca: KRONA	UN	50	2,59	129,50
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR Marca: RETOQUE	BIS	50	1,32	66,00
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14 Marca: BRASFORT	UN	10	23,65	236,50
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8" Marca: BRASFORT	UN	10	7,81	78,10
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE Marca: BLUKIT	UN	50	8,99	449,50
126	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4" Marca: AMANCO	UN	50	2,70	135,00
133	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8" Marca: HAMMER	UN	10	1,95	19,50
134	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4" Marca: TELSTAR	UN	10	14,20	142,00
135	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8" Marca: TELSTAR	UN	10	5,10	51,00
136	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4" Marca: HAMMER	UN	10	9,80	98,00
137	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7" Marca: STARFER	UN	10	45,60	456,00
139	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V Marca: SINTEX	UN	15	32,05	480,75
143	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM Marca: KRONA	UN	50	2,43	121,50
144	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM Marca: KRONA	UN	50	2,82	141,00
145	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM Marca: KRONA	UN	50	3,41	170,50
149	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2" Marca: METAL REIS	UN	50	5,81	290,50
150	209.003.322	FECHO CHATO 4" Marca: INCA	UN	20	5,27	105,40
151	209.003.323	FECHO CHATO 6" Marca: INCA	UN	20	9,10	182,00
154	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M Marca: NOVA	RL	50	2,93	146,50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

155	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M Marca: KORETECH	UN	20	7,97	159,40
156	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML Marca: JUNTALIDER	SC	500	0,60	300,00
169	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO Marca: COROA	UN	5	17,47	87,35
171	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM Marca: OVERTIME	UN	20	2,52	50,40
172	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6" Marca: HIDROLAR	UN	10	5,81	58,10
178	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	8,14	407,00
180	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,67	83,50
182	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	2,14	107,00
192	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	3,69	184,50
193	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	7,94	397,00
195	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,05	52,50
197	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	1,66	83,00
198	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM Marca: KRONA	UN	50	2,64	132,00
199	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM Marca: KRONA	UN	50	3,26	163,00
208	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM Marca: KRONA	UN	50	6,00	300,00
209	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,08	54,00
210	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,17	58,50
211	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	1,60	80,00
212	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	4,94	247,00
217	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8" Marca: LS	UN	12	4,95	59,40
223	209.001.998	LIXA FERRO 100 Marca: TATU	UN	50	1,69	84,50
228	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA N° 100 Marca: TATU	UN	50	0,45	22,50
229	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA N° 120 Marca: TATU	UN	50	0,45	22,50
231	209.001.110	LIXA PARA MASSA N° 100 Marca: TATU	UN	50	0,49	24,50
232	209.003.379	LIXA PARA MASSA N° 120 Marca: TATU	UN	50	0,49	24,50
237	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM Marca: KRONA	UN	50	19,84	992,00
241	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	12,77	638,50
244	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2" Marca: AMANCO	UN	50	7,50	375,00
246	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4" Marca: AMANCO	UN	50	9,50	475,00
252	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM Marca: KRONA	UN	50	24,34	1.217,00
253	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	2,60	130,00
254	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,51	75,50
259	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM Marca: KRONA	UN	50	3,00	150,00
260	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM Marca: KRONA	UN	50	6,90	345,00
261	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM Marca: KRONA	UN	50	7,80	390,00
266	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	2,21	110,50
267	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	4,55	227,50
269	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	0,71	35,50
271	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	0,79	39,50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

280	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM Marca: KRONA	UN	50	2,31	115,50
290	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	1,69	84,50
291	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	5,22	261,00
298	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO Marca: PANDOLFO	UN	10	20,13	201,30
299	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 Marca: JOMARCA	UN	200	0,35	70,00
300	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10 Marca: JOMARCA	UN	200	0,60	120,00
307	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	1,31	65,50
308	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	3,22	161,00
309	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4" Marca: KRONA	UN	50	1,36	68,00
320	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM Marca: FIX ALL	UN	200	0,12	24,00
322	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1" Marca: VIQUA	UN	50	13,02	651,00
323	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2" Marca: VIQUA	UN	50	16,30	815,00
324	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4" Marca: VIQUA	UN	50	13,30	665,00
327	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4" Marca: VIQUA	UN	50	6,26	313,00
328	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2" Marca: VIQUA	UN	50	36,00	1.800,00
329	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2" Marca: LIGHTEX	UN	50	41,00	2.050,00
330	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2" Marca: LIGHTEX	UN	50	57,00	2.850,00
331	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4" Marca: LIGHTEX	UN	50	16,50	825,00
333	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8" Marca: IMAR	UN	10	13,87	138,70
334	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO Marca: DRAGON	UN	50	1,55	77,50
337	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO Marca: CASTOR	UN	50	6,67	333,50
347	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12" Marca: PACETTA	UN	5	6,80	34,00
349	209.003.455	TARRAXA PARA TUBO PVC 1" Marca: KING STEEL	UN	20	15,90	318,00
350	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2" Marca: KING STEEL	UN	20	11,00	220,00
351	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4" Marca: KING STEEL	UN	20	11,50	230,00
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	4,87	243,50
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	11,78	589,00
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2" Marca: KRONA	UN	50	2,82	141,00
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM Marca: KRONA	UN	50	9,50	475,00
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM Marca: KRONA	UN	50	9,00	450,00
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM Marca: KRONA	UN	50	9,27	463,50
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	6,74	337,00
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	13,13	656,50
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	1,70	85,00
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	2,33	116,50
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4" Marca: KRONA	UN	50	6,82	341,00
401	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2" Marca: VALEPLAST	UN	50	5,61	280,50
402	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4" Marca: VALEPLAST	UN	50	5,50	275,00
406	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA Marca: HIGIBAN	UN	50	16,50	825,00
407	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4" Marca: PAULINA	UN	50	1,50	75,00
408	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL Marca: VALEPLAST	UN	50	27,44	1.372,00
409	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL Marca: VALEPLAST	UN	50	25,89	1.294,50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

410	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12" Marca: SÃO ROMÃO	UN	10	17,33	173,30
424	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M Marca: SIFOSUPER	UN	50	3,98	199,00
446	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1" Marca: KRONA	UN	50	11,00	550,00
447	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2" Marca: KRONA	UN	50	19,92	996,00
448	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4" Marca: KRONA	UN	50	23,00	1.150,00
449	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2" Marca: KRONA	UN	50	3,70	185,00
450	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2" Marca: RKONA	UN	50	33,17	1.658,50
452	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4" Marca: KRONA	UN	50	5,80	290,00
461	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1" Marca: HIGIBAN	UN	50	21,31	1.065,50
462	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2" Marca: HIGIBAN	UN	50	8,96	448,00
463	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4" Marca: HIGIBAN	UN	50	12,25	612,50
464	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM Marca: VALEPLAST	UN	50	12,48	624,00
<b>Valor Total</b>						<b>46.396,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 46.396,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.305.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2041.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

## CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **23 de abril de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Edital nº 021/2018 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 24 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**MUNICÍPIO**

**RAPHAEL RUIZ BOARETO ME**  
**Pedro Adauto Boareto**  
**DETENTORA DA ATA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**Adilson Aparecido Galbiatti**  
**RG. nº 22.316.845-2 SSP-SP**  
**CPF. nº 142.842.478-40**

**Flavia Roberta da Silva**  
**RG. nº 43.233.260-1 SSP-SP**  
**CPF. nº 327.231.788-03**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 032/2018

Município: **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

Detentora da Ata: **RAPHAEL RUIZ BOARETO ME**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Na qualidade de **MUNICÍPIO** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, 24 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**MUNICÍPIO**

**RAPHAEL RUIZ BOARETO ME**

**Pedro Adauto Boareto**

**DETENTORA DA ATA**